

130º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração, na cidade de Natal/RN, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00036447/2024-29.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00039770/2024-54, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 55, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 2022- página 35, que designou PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 275.231-X, para substituir o (a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade de Corregedoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MAURÍCIO GOMES NETO, matrícula nº 156.931-7, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 05 a 08 de novembro de 2024, dos servidores JOAO BENICIO STRAEHL DE SOUSA, matrícula nº 280.440-9, VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 175.783-0, ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula nº 272.727-7 e JOÃO PAULO MONTEIRO, matrícula nº 273.923-2, para participação no Curso INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, realizado pela empresa Consultre - Consultoria e Treinamento LTDA, em São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00037506/2024-86

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL, matrícula nº 108.987-0, Auditor-Fiscal da Receitado Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07 de setembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00026930/2024-03.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ELCIO ALMEIDA DE RESENDE, matrícula nº 91.241-7, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 03 de novembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00038822/2024-75.

GEISHA BERGER

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### PORTARIA Nº 44, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos Arts. 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o Art. 7º do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e pelo Art. 10 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Parágrafo único: A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD será vinculada, hierarquicamente, à Presidência do Iprev-DF, inclusive sendo criada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI a unidade CSAD vinculada à Presidência, garantindo independência e lisura no processo de avaliação de documentos, nos termos do Art. 9º, Parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e alterações posteriores.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; e

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

LETTÍCIA VITÓRIA DA SILVA, matrícula nº 0282.112-5;

ANA DE ARAÚJO CARRARI, matrícula nº 0270.406-4;

GLÍCIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 0270.084-0;

FRANCISCO CAMELO DE FARIAS, matrícula nº 0277.681-2;

CILEIA DA SILVA CORREA, matrícula nº 0277.680-4;

BECHIANNE MIRELLY LUSTOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0277.678-2;

ANNA GLAYCE CABRAL BARROS, matrícula nº 0284485-0; e

BRUNO ALVES LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 0277.679-0.

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora LETTÍCIA VITÓRIA DA SILVA e nos seus impedimentos legais e eventuais pela servidora ANA DE ARAÚJO CARRARI.

Art. 5º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, nos termos do Decreto nº 24.204/2003 e da legislação correlata:

I - elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim;

II - tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades-meio e fim;

III - sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade;

IV - submeter, anualmente, ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor;

V - submeter, anualmente, ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor;

VI - sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente;

VII - enviar, anualmente, relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal; e

VIII - realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 6º A CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho, conforme o caso:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões;

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

VII - solicitar orientação, preliminarmente, à Comissão Central de Arquivos - CCA, no processo de avaliação documental, tão logo haja publicação desta Portaria;

VIII - solicitar Visita Técnica da equipe do Arquivo Público do Distrito Federal, tão logo haja publicação desta Portaria, com fins de obter orientações de cunho técnico-operacional e normativa, pertinentes à execução dos serviços de gestão do acervo documental do Iprev-DF;

IX - promover reuniões, no mínimo de caráter mensal, tão logo haja publicação desta Portaria, com fins de alinhar procedimentos inerentes ao serviço de gestão do acervo documental do Iprev-DF, fazendo editar e assinar, no âmbito do Processo SEI-DF nº 00413-00005565/2021-19 ou em outro processo que vier a substituí-lo, as Atas das reuniões mensais e das reuniões extraordinárias;

X - convocar reuniões, sempre que razão superior indicar conveniente, fazendo editar e assinar as Atas das reuniões no âmbito do Processo SEI-DF nº 00413-00005565/2021-19 ou em outro processo que vier a substituí-lo;

XI - justificar, em Atas, as possíveis ausências de membros da CSAD, nas reuniões mensais e nas reuniões extraordinárias;

XII - levar ao conhecimento da instância administrativa superior, no âmbito do Processo SEI-DF nº 00413-00005565/2021-19 ou em outro processo que vier a substituí-lo, quaisquer impropriedades verificadas na gestão do acervo documental do Iprev-DF;

XIII - solicitar a formação de equipe de planejamento de contratação, caso seja detectada a necessidade de implementação de serviços que requeiram especialidades que superam as competências técnico-operacionais da CSAD e que não seja possível superá-las com a equipe técnica especializada do Iprev-DF;

XIV - atentar para os ditames do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e da legislação correlata, no desempenho das funções de membros da CSAD; e

XV - atentar, também, no exercício das funções da CSAD, para a observância aos ditames da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02, 15 de fevereiro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 46, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor ÁDISON DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 278.711-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, no período de 20 a 25/09/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00002801/2024-98;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora ANNA GLAYCE CABRAL BARROS, matrícula nº 284.485-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Matéria Finalística, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF no período de 14 a 23/10/2024 e 24 a 25/10/2024, por motivo de férias e abono do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora ANA CAROLINA MOURA DE BRITO GOMES, matrícula nº 272.186-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, nas datas de 19, 20, 23 e 24/09/2024 e no período de 16 a 25/10/2024, por motivo de abono e férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00003393/2024-91;

DESIGNAR a servidora TATIANA BERNARDINO DE SOUZA, matrícula nº 283.567-3, para substituir o Chefe, do Núcleo de Notificações, Registros e Cadastros, da Gerência de Recadastramento e Prova de Vida, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000374/2023-22;

DESIGNAR a servidora JULIA RODRIGUES DE ARAUJO SIMPLICIO, matrícula nº 284.272-6, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora JULIA RODRIGUES DE ARAUJO SIMPLICIO, matrícula nº 284.272-6, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, no período de 07 a 16/10/2024, por motivo de substituição do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora POLIANNA RUTE DA CONCEIÇÃO CARVALHO, matrícula nº 283.600-9, para substituir o Gerente, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 16 a 25/10/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00006287/2024-60;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora DANIELA KELLY BEZERRA, matrícula nº 280.824-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Acertos Financeiros, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 18 a 19/11/2024, por motivo de abono do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21;

DESIGNAR o servidor VAN NELS DANTAS PINHEIRO, matrícula nº 284.459-1, para substituir o Gerente, da Gerência de Monitoramento de Contratação, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003599/2023-31;

DESIGNAR a servidora LARISSA ALVES DA SILVA, matrícula nº 285.350-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Governança, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou

regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21;

DESIGNAR o servidor ÍCARO LOBÃO DE CASTRO, matrícula nº 284.901-1, Chefe, da Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, de Coordenador, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, no período de 10/09 a 16/10/2024, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor HELBER DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 276.683-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, no período de 23/09 a 02/10/2024, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor FILIPE SILVA SANTOS, matrícula nº 285.349-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, no período de 04 a 13/11/2024 e 14 a 15/11/2024, por motivo de férias e abono do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

DESIGNAR, em caráter excepcional o servidor BRUNO FREIRE DE ARAÚJO, matrícula nº 280.818-8, para substituir o Gerente, da Gerência da Folha de Aposentadorias, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 29/10 a 07/11/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00004265/2020-31.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 90, de 21 de julho de 2022, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a QUITERIA MARIA DA SILVA, na qualidade de companheira do ex-servidor MANUEL MATIAS DA SILVA - matrícula nº 1.400.071-7, no Cargo de Auditor de atividades Urbanas - TZ-S2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 060.007665/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 236, de 06 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 195, 14 de outubro de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a QUITERIA MARIA DA SILVA, na qualidade de companheira do ex-servidor MANUEL MATIAS DA SILVA - matrícula nº 1.400.071-7, no Cargo de Auditor de atividades Urbanas - TZ-S2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: "o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009", INCLUIR o artigo 30-B, § 2º, incisos I e II, e § 3º, da Lei Complementar Nº 769/2008, e corrigir, ONDE SE LÊ: "...no Cargo de Auditor de atividades Urbanas - TZ-S2...", LEIA-SE: "...no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.007665/2016.

RETIFICAR o ato concessório publicado no DODF Nº 37, de 18 de janeiro de 2014, revisada, na publicação no DODF Nº 90, de 08 de maio de 2014, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC. nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30 - A, inciso, I alínea "c" e inciso II, alínea "a", e artigo 30- B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011. ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.002670/2014.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 1º de setembro de 2023, o ato que aposentou CIBELI ROCHA PIRES, matrícula nº 1.683.767-3, no cargo de Especialista em Saúde, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 04033-00016695/2023-38.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 112, de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2022, o ato que aposentou OSVALDO DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 174.378-3, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e